



## **NOTA CONJUNTA PROGRAD/PROPEP nº 1/2020**

Maceió, 23 de março de 2020.

Às Direções de Campi/UAs e Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-graduação

Assunto: Substituição de aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19 (Portaria nº 343, de 17 de março de 2020/MEC).

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº 20, de 13 de março de 2020 – ME, e ainda a Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020 – ME, que alteram a Instrução Normativa no 19, de 12 de março de 2020, e estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência do COVID-19 publicado pela UFAL, que ordena as ações da Universidade Federal de Alagoas quanto às medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais, que buscam fazer frente ao cenário epidemiológico atual.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 392, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência no âmbito da UFAL, em decorrência da pandemia do COVID-19.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 14 2020-CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, que RESOLVE, em seu Art 1º, suspender o Calendário Acadêmico da UFAL 2020 por tempo indeterminado.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP), após avaliarem as condições e a viabilidade de “substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”, conforme dispõe a Portaria Nº 343/MEC, de 17 de março de 2020 (alterada pela Portaria Nº 345/MEC, de 19 de março de 2020), esclarecem os motivos pelos quais consideram a inviabilidade de atender esta modalidade de ensino nesse momento nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

### **I - Do ponto de vista técnico e administrativo:**

1. Diversas ações que estavam em curso para o efetivo início das aulas foram interrompidas, impossibilitando, dessa forma, a composição de turmas tanto de discentes ingressantes como de veteranos, tais como:

a) a terceira chamada da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) foi suspensa, ou seja, o quadro de ingressantes para o primeiro período do ano de 2020.1 está incompleto;

b) a Confirmação de Matrículas presencial de alunos ingressantes, como previsto no Edital do SiSU 2020.1, também foi interrompida;



c) não houve a finalização do processo de Ajuste de Matrículas pelos alunos veteranos e coordenações.

2. Disponibilidade de equipe técnica e pedagógica suficiente para operacionalizar concomitantemente diversos cursos e turmas com as especificidades que essa modalidade exige, tais como: tutores, equipe multidisciplinar, infraestrutura de apoio; gestão acadêmico-administrativa.

3. O estado precário em que se encontra a infraestrutura de TICs na CIED (Coordenação de Educação a Distância) e mesmo no NTI/UFAL para comportar uma ação mais efetiva e ampla em favor da EaD em toda a Universidade.

## **II – Do ponto de vista acadêmico:**

1. Diversos componentes curriculares, como Estágios obrigatórios e disciplinas de práticas em laboratórios, que preveem atividades presenciais e práticas, não podem ser realizados na modalidade a distância, tendo em vista o fechamento dos laboratórios da Universidade e a suspensão de aulas no ensino básico da rede pública e privada do estado de Alagoas, através do Decreto Nº 69.541, de 19 de março de 2020, além da relevância da aula prática presencial como recurso metodológico para a construção significativa do conhecimento e do processo de ensino-aprendizagem. Com isso, diversas turmas seriam prejudicadas pela impossibilidade de ter esta modalidade de ensino não presencial.

2. Garantia de oferta e acesso digital aos discentes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que alguns não dispõem de recursos tecnológicos necessários para uso e acessibilidade dessa modalidade de ensino, além do fato de muitos morarem em áreas com limitação de acesso à internet, já que a orientação é ninguém sair de casa. Assim, sem que haja um suporte eficiente a esses alunos, estamos indo de encontro a um dos objetivos precípuos da Universidade Pública, o de uma educação inclusiva, que comprovadamente fomenta a inclusão e a excelência no aprendizado.

3. Garantia de qualidade no ensino ofertado, já que a oferta de disciplinas na modalidade EaD requer planejamento, uniformização de procedimentos nos ambientes virtuais para o acompanhamento e desenvolvimento das atividades. Nesse sentido, cabe destacar que a Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020, no seu parágrafo 2º, Art. 1º, dispõe que será de responsabilidade das instituições “a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações”, isto posto, a UFAL não tem condições de aplicar esta medida imediatamente em seus diversos cursos e Campi, garantindo eficiência, eficácia e inclusão nessa modalidade, mas é possível preparar-se para ela.

4. A oferta de disciplinas na modalidade EaD demanda ainda o planejamento e a capacitação de docentes para atuar na plataforma virtual de aprendizagem, implantação e adaptação gradual, o que implica uma organização institucional. Nesse sentido, a CIED demandaria de tempo para preparar materiais e estrutura para orientação e formação de professores (cartilhas, vídeo-aulas com tutoriais, plantão via Skype e WhatsApp), iniciativa que está em pauta na UFAL e que pode ser primeiramente aplicada num universo menor de usuários, como a pós-graduação.



5. Pessoas com deficiência (PcD) necessitam de ferramentas que possibilitem o acesso, nesse sentido, a CIED precisaria de algum tempo para disponibilizá-las, de modo que o direito à acessibilidade fosse garantido ao/à estudante em condições especiais.

### **III – Quanto às atividades de pesquisa e extensão:**

1. No contexto da pesquisa, a PROPEP entende que os coordenadores de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) juntamente com os docentes poderão avaliar a possibilidade de realização de atividades de aulas, cursos de outono, minicursos, estudos em grupo, palestras, tutorias de forma *online*, desde que previamente aprovada pelo Colegiado. Como recomendado pela CAPES, o prazo para defesa de teses e dissertações não deve ultrapassar os 48 (quarenta e oito) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, nesse caso, a PROPEP recomenda que as defesas e qualificações sejam realizadas por Skype, videoconferência ou qualquer outra forma virtual ou por parecer da banca examinadora para não prejudicar o tempo de formação dos cursos. As pesquisas desenvolvidas na UFAL que exigem contato entre pessoas estão suspensas temporariamente. Casos excepcionais que envolvam coletas de plantas ou animais com datas predefinidas, de acordo com o estágio fenológico ou fisiológico do material em estudo, serão autorizados pelo/a líder de grupo de pesquisa e comunicado à PROPEP.

2. Por sua vez, as Atividades de Extensão (Programas, Projetos, Cursos e Prestação de Serviços) devem suspender todas as ações que demandem deslocamentos e contatos pessoais, respeitando assim o isolamento social. A PROEX, no entanto, entende que os Coordenadores podem estabelecer, de forma remota, atividades como: grupos de estudo, produção de materiais didáticos, reuniões, orientações, etc., conforme necessidade da Atividade de Extensão. Por fim, os Equipamentos Culturais, durante o período da vigência do Estado de Emergência da UFAL, também se encontram com suas atividades suspensas temporariamente.

Diante do exposto e prezando pelo entendimento uníssono de que as ações acadêmicas devem ser realizadas a fim de cumprir com os objetivos e demandas da Universidade, sem isentar a participação de qualquer integrante da comunidade universitária, a PROGRAD não adotará o uso da modalidade de ensino a distância na graduação enquanto vigorar a Resolução Nº 14 2020-CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020 e enquanto as questões supracitadas não forem devidamente discutidas e tratadas. Nesse sentido, a UFAL realizará indispensáveis debates internos com sua comunidade acadêmica acerca da temática, entendendo que a EaD é um instrumento de educação efetivo enquanto modalidade de ensino-aprendizagem.

AMAURI BARROS  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO  
PROGRAD/UFAL

IRAILDES ASSUNÇÃO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROPEP/UFAL